

Procedimento de Gerenciamento de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para Contratadas da Vale

PNR-000067, Rev.: 06-16/12/2022

Anexo 2 – Guia de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) para Fornecedores da Vale

Sumário:

1. Introdução

2. Diretrizes Gerais

2.1 Requisitos legais e outros

2.2 Liderança, papéis e responsabilidades

2.3 Documentos, registros e informações

2.4 Treinamentos mandatórios de SSMA

2.4.1 Treinamento Básico de SSMA (TBSSMA)

2.4.2 Treinamentos legais

2.4.3 Treinamentos de RAC

2.5 Comunicação e engajamento dos empregados

3. Qualificação de Fornecedores

4. Contratação de Fornecedores

4.1 Especificação Técnica ou Requisição Técnica

4.2 Visita técnica

4.3 Avaliação de proposta técnica

5. Mobilização de Contratada

5.1 Reunião de Início do Contrato (Kick-Off)

5.2 Mobilização de instalações provisórias / áreas de vivência

5.3 Mobilização de equipamentos

6. Gestão da Contratada

6.1 Gerenciamento de riscos de SSMA

6.1.1 Avaliação de Risco da Tarefa – ART

6.1.2 Permissão de Trabalho Seguro – PTS

6.1.3 Avaliação Preliminar de Risco – APR

6.1.4 Levantamento de Aspecto e Impacto Ambiental – LAIA

6.2 Controle operacional

6.2.1 Requisitos de Atividades Críticas (RAC)

6.2.2 Programa de Prevenção de Fatalidades (PPF)

6.2.3 Equipamentos de proteção individual (EPI)

6.2.4 Controles de saúde ocupacional

6.2.5 5S

6.2.6 Controles ambientais

6.2.7 Tratamento de não conformidades e de condições inseguras

6.2.8 Inspeções, Monitoramento e Avaliações

6.3 Gerenciamento de mudanças

6.4 Comunicação de eventos e abrangência

6.5 Preparação e resposta à emergência

7. Desmobilização

Glossário

Disposições Finais

1. Introdução

Objetivo

Informar aos fornecedores os requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) necessários para que se qualifiquem a fornecer materiais e serviços para a Vale ou com alguma de suas afiliadas (subsidiária, controlada, coligada ou sociedade sujeita ao controle comum da Vale), auxiliando os proponentes na elaboração de Proposta Técnica e Comercial, assim como na elaboração dos programas de SSMA. Os requisitos contidos neste documento são extensivos às subcontratadas.

Aplicação do guia

Este documento se aplica a fornecedores que estão em processo de qualificação, de concorrência ou que já realizam atividades controladas na Vale. No caso de atividades não controladas, a aplicabilidade dos requisitos de SSMA da Vale será definido pelo gestor de contrato e pela área de SSMA local.

Todos os requisitos deste guia e aqueles definidos na Especificação Técnica ou Requisição Técnica do contrato devem ser aplicados em sua totalidade pelas contratadas e subcontratadas nas etapas de mobilização, gestão e desmobilização de contratos na Vale.

Ao assinar um contrato ou aditivo com a Vale, a contratada concorda em atuar conforme as normas de SSMA da Vale, que fiscaliza a atuação de empregados contratados, exigindo documentações, treinamentos e comprometimento com o tema na execução das atividades.

Os requisitos de SSMA deste guia são obrigatórios, assim como a legislação local, que prevalece sobre este. O descumprimento de qualquer um destes requisitos representará uma falta grave, passível de penalizações.

Vale Production System – VPS

O VPS (Vale Production System) é o caminho que devemos trilhar para sermos uma empresa segura e confiável. Ele fortalece a cultura organizacional da Vale por meio do desenvolvimento das pessoas, da padronização de melhores práticas, da disciplina operacional e do cumprimento da rotina.

O VPS tem foco em resultados e prevê a implementação profunda e abrangente de políticas e práticas para viabilizar operações seguras e ambientalmente responsáveis e garantir a integridade dos nossos ativos.

O VPS contém práticas que devem ser adotadas diariamente por todos os empregados Vale e contratados e são baseadas em três dimensões: liderança, técnico e gestão, que possuem 17 elementos, conforme abaixo.

É um modelo em constante evolução que se consolida e melhora continuamente na sua abordagem, nos métodos, nas técnicas e nas ferramentas utilizadas de acordo com o aprendizado obtido.

Os fornecedores podem utilizar seu próprio Sistema de Gestão, ferramentas e documentos de SSMA, desde que estes atendam aos requisitos obrigatórios do VPS e que sejam aprovados formalmente pela equipe Vale na reunião inicial.



Elementos

Liderança

1. Comportamentos e compromisso da liderança;
2. Gestão de pessoas;
3. Desenho organizacional.

Técnico

4. Percepção e gerenciamento de riscos;
5. Saúde, segurança, meio ambiente e comunidades;
6. Projetos e construções;
7. Operação;
8. Manutenção;
9. Gerenciamento de mudanças;
10. Sistemas e tecnologia;
11. Suprimentos e serviços;
12. Planos de emergência.

Gestão

13. Desdobramento da estratégia;
14. Gerenciamento da rotina;
15. Processos e padronização;
16. Solução de problemas e melhoria contínua;
17. Avaliação do modelo de gestão e resultados.

Regras de Ouro

Em linha com nosso valor “A vida em primeiro lugar”, as Regras de Ouro de Segurança da Vale são escudos de proteção das nossas vidas. São 10 Regras padronizadas e obrigatórias no mundo todo para todas as áreas da Vale, sejam elas operacionais, projetos ou administrativas.

Violações das regras de ouro serão direcionadas em comitês internos para avaliar caso a caso, assim como aplicar a política de consequências, quando aplicável.

Os fornecedores devem dar plena ciência para seus empregados sobre as Regras de Ouro e seu cumprimento.

01 Alcool e outras Drogas	02 Trabalho em Altura	03 Veículos e Equipamentos Móveis	04 Bloqueio, Identificação e Zero Energia	05 Movimentação de Cargas Suspensas	06 Espaço Confinado	07 Áreas Restritas	08 Ferramentas e Equipamentos	09 Análise de Risco	10 Circulação de Pessoas
Nunca trabalhe sob influência de álcool, drogas e substâncias que diminuam a aptidão para o trabalho.	Nunca trabalhe em altura (≥1,8m) sem o devido treinamento, autorização e sempre use cinto de segurança fixado em ponto de ancoragem apropriado.	Nunca opere veículos e equipamentos móveis sem o devido treinamento, autorização e dispositivos de segurança. Respeite o plano de trânsito.	Nunca execute manutenções ou intervenções em instalações ou equipamentos sem ter certeza de que todas as fontes de energias tenham sido bloqueadas, identificadas e testadas com “zero energia”.	Nunca se posicione em área isolada ou sob carga suspensa e nem opere equipamentos de movimentação não certificados.	Nunca trabalhe sozinho num espaço confinado e sem treinamento, permissão de entrada e EPI apropriado.	Nunca entre sem autorização em áreas de produção, de rejeitos, salas elétricas / subestações ou qualquer outra área restrita.	Nunca use ferramentas, máquinas e equipamentos improvisados ou defeituosos para executar um trabalho.	Nunca realize uma atividade sem conhecer seus riscos e cumpra todas as medidas de controle exigidas.	Nunca utilize telefone celular ou qualquer outro equipamento que desvie sua atenção em áreas operacionais não autorizadas, escadas e ao atravessar ruas.
Aptidão para o trabalho	RAC 01	RAC 02 e 03	RAC 04	RAC 05	RAC 06	Disciplina Operacional	Disciplina Operacional	Disciplina Operacional	Disciplina Operacional
									



2. Diretrizes Gerais

A Vale preza pela integridade física dos empregados contratados que executam atividades nas suas áreas, com o objetivo de proporcionar um ambiente saudável e seguro. São estabelecidas diretrizes mínimas de SSMA que todas as empresas devem considerar durante a etapa de concorrência para assegurar o atendimento durante a vigência do contrato, sendo:

- Os empregados das contratadas e subcontratadas não devem acessar as áreas da Vale ou áreas em nome da Vale sem a devida autorização;
- A contratada é responsável pela coordenação dos serviços de seus subcontratados que possuam ou não equipe própria de SSMA;
- As jornadas de trabalho, períodos de descanso e interstícios devem ser atendidos conforme definido em legislação local ou acordo específico;
- Para o dimensionamento das equipes de SSMA de campo, é importante considerar a legislação local, a dispersão geográfica das frentes de serviço e o número de empregados.
- A Vale pode interromper qualquer trabalho sempre que se evidencie risco grave e iminente em relação à saúde e segurança das pessoas, instalações, meio ambiente e comunidade, até que as condições de riscos sejam eliminadas ou controladas.

2.1 Requisitos legais e outros

A contratada deve atender aos requisitos legais e outros de SSMA aplicáveis às suas atividades, produtos e serviços, sendo que em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento dos mesmos. Havendo algum tipo de sobreposição entre a legislação local e as normas internas da Vale, deve prevalecer o mais restritivo e abrangente em relação a SSMA.

Todos os documentos que evidenciem o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos relativos ao escopo do contrato devem estar disponíveis para eventuais inspeções ou auditorias internas ou externas.

Durante a vigência do contrato, a contratada deve assegurar que as não conformidades legais e/ou que impactam os processos de SSMA sejam identificadas, registradas, acompanhadas e solucionadas de modo eficaz, evitando a sua recorrência, cabendo uma avaliação por parte da Vale das implicações deste descumprimento de legislação.

2.2 Liderança, papéis e responsabilidades

Cabe às contratadas:

- Implementar os processos e programas de SSMA conforme requisitos legais locais, Guia de Gestão de SSMA para Fornecedores e diretrizes específicas de SSMA da Vale descritas na Especificação Técnica ou Requisição Técnica;
- Demonstrar liderança ativa, por meio da participação, promoção de atividades e iniciativas em SSMA engajando todos os empregados, além de assegurar os recursos e apoio necessários para a gestão eficaz;
- Realizar inspeções de campo pelo menos conforme definido pela área contratante da Vale;
- Realizar análise crítica de inspeções, ações de tratamento de não conformidades, implantação e funcionalidade dos controles relacionados às atividades sob sua responsabilidade e demonstrar a melhoria contínua do desempenho em SSMA;
- Participar das reuniões de SSMA conforme agenda estabelecida pela área contratante e na Especificação Técnica ou Requisição Técnica;
- Implementar os processos e programas de SSMA conforme requisitos legais locais, Guia de Gestão de SSMA Implementar as Regras de Ouro;
- Comunicar ao gestor ou fiscal de contrato e área de SSMA da Vale qualquer ocorrência de evento indesejado (pessoal, material, ambiental ou envolvendo comunidade) e participar das análises do mesmo de acordo com os padrões Vale;
- Compartilhar conhecimentos e lições aprendidas com a Vale e com seus empregados;
- Coletar, consolidar e disponibilizar informações e indicadores de SSMA da empresa.

2.3 Documentos, registros e informações

A contratada deve garantir que os documentos e registros de SSMA, assim como atualizações e informações sobre o atendimento às legislações e normas de SSMA aplicáveis ao escopo do contrato estejam disponíveis (em meio físico ou eletrônico) e controlados durante a execução das atividades, para fins de inspeções ou auditorias.

Informações ou documentos específicos da localidade são disponibilizados na Especificação Técnica ou Requisição Técnica ou na reunião inicial, sendo que a atualização dessas informações ou documentos é realizada por meio do gestor ou fiscal de contrato.

Os procedimentos operacionais para execução de atividades, bem como seus registros devem ser elaborados pela contratada com sua logomarca, observando o atendimento aos requisitos legais de SSMA e os requisitos da Vale.

2.4 Treinamentos mandatórios de SSMA

Antes da mobilização, a contratada deve treinar todos os seus empregados nos treinamentos requeridos para suas funções e atividades, de acordo com os requisitos legais e requisitos Vale, além do Treinamento Básico de SSMA (TBSSMA).

A contratada deve assegurar que todos seus empregados tenham as suas necessidades de treinamento identificadas por cargo e função, que estes sejam devidamente treinados, capacitados e habilitados conforme requisitos legais e normas internas da Vale conforme aplicabilidade, validade, carga horária e necessidade de reciclagem deles.

As comprovações de capacitação e a matriz de treinamento atualizada devem estar disponíveis a qualquer tempo para realização de mobilização, verificações, inspeções e auditorias durante vigência contratual.

A matriz de treinamento deve conter, no mínimo:

- Cargo ou função;
- Capacitações relacionadas às suas atividades:
 - procedimentos específicos da contratada incluindo os tipos de riscos que o empregado estará exposto;
 - aspectos e impactos ambientais;
 - requisitos legais;
 - normas e procedimentos Vale;
 - conteúdos comportamentais.

2.4 Treinamentos mandatórios de SSMA (continuação)

- Validade e prazo de reciclagem;
- Carga horária.

2.4.1 Treinamento Básico de SSMA (TBSSMA)

O TBSSMA será ofertado pela Vale e apresentará orientações básicas antes de os trabalhadores acessarem as instalações da Vale para iniciar suas atividades, contendo no mínimo:

- Código de Ética e Conduta;
- Política de Direitos Humanos;
- Política de Sustentabilidade;
- Riscos da unidade e dos processos operacionais da Vale;
- Orientações no plano de emergência da localidade;
- Fluxo e orientações sobre a comunicação de eventos conforme PNR-000070 – Gestão de Emissões e Remoções de GEE;
- Programas, procedimentos e diretrizes de SSMA da Vale;
- Requisitos legais locais de SSMA.

A contratada pode solicitar à Equipe de SSMA Vale autorização para que o profissional de SSMA da contratada possa ministrar o TBSSMA, desde que atenda às premissas locais.

Antes de ingressar às áreas da Vale, os visitantes devem ser orientados sobre os requisitos básicos de SSMA, riscos da localidade, medidas de controle e procedimento de resposta a emergência.

2.4.2 Treinamentos legais

A contratada deve garantir que todos os treinamentos legais exigidos para seus empregados sejam realizados e que estejam dentro da validade.

2.4.3 Treinamentos de RAC

Caso a função dos empregados envolva a realização de atividades críticas, todos estes empregados deverão ser treinados nos RAC relacionados e portar algum tipo de identificação dos RACs liberados. Os treinamentos de RAC são de responsabilidade da contratada.

Os treinamentos devem ser realizados conforme o PGS-005235 – Diretriz Global de Capacitação de RAC , seguindo a carga horária indicada e utilizando, no mínimo, o Material Didático de RACs. Todos os documentos estão disponíveis na seção “Sou um Fornecedor”, na página da Vale na internet. Os instrutores de RAC deverão ser aprovados pelo setor de SSMA local, conforme PGS-005235.

Os treinamentos de RAC podem ser reaproveitados caso tenham sido realizados em outras unidades da Vale, desde que dentro da validade.

As Diretrizes para Ações de Capacitação em RAC estão disponíveis na Página de Fornecedor na internet da Vale, na seção Sou um Fornecedor

2.5 Comunicação e engajamento dos empregados

É de responsabilidade das contratadas desenvolver processos de comunicação eficazes com seus empregados de forma a divulgar informações e orientações de SSMA referente a execução do contrato Vale, incluindo, no mínimo:

- Comunicação de eventos de SSMA;
- Indicadores de SSMA;
- Programas e informações para prevenção de doenças e acidentes previstos em legislação local.

Podem ser utilizados como meio de comunicação, entre outros:

- Campanhas de conscientização;
- Reuniões de SSMA;

- Diálogos de SSMA.

A contratada deve manter os registros que evidenciem a comunicação com seus empregados e avaliar a eficácia da comunicação, tratando as oportunidades de melhoria identificadas.

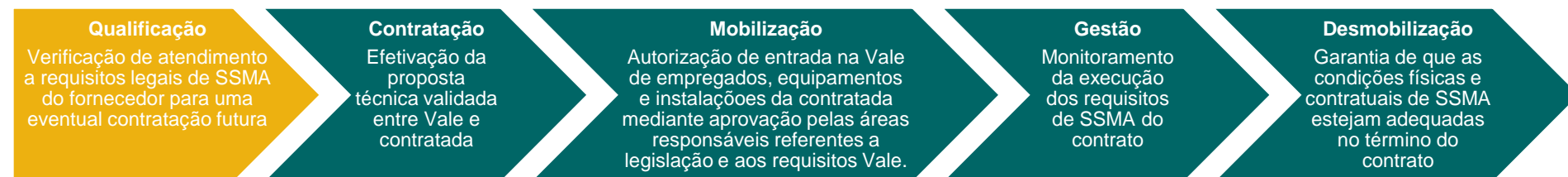
A contratada poderá utilizar metodologia e formulários próprios de diálogos de SSMA desde que haja a sistematização deste processo.

Nos contratos classificados com risco médio, alto ou muito alto para SSMA, o DSSMA deve ser diário.

Etapas de Gestão dos Fornecedores

As diretrizes de SSMA aplicáveis para as contratadas e subcontratadas visam garantir a uniformidade e a transparência no relacionamento com os fornecedores de produtos e serviços nas 5 etapas de gestão de fornecedores:

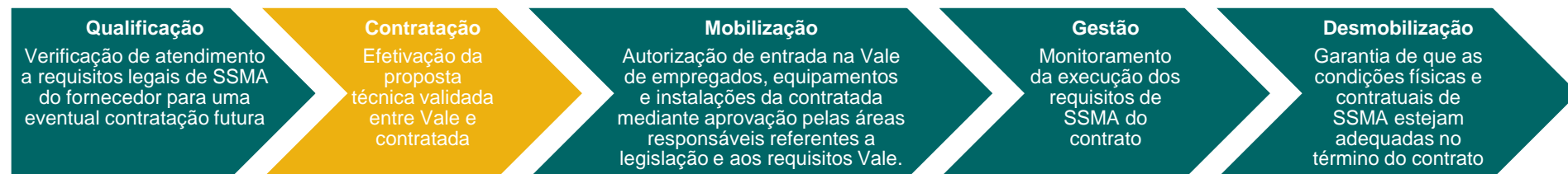
3. Qualificação de Fornecedores



As empresas que tem interesse em se tornar fornecedor da Vale passam por um processo de certificação que consiste na avaliação de diversos requisitos (inclusive de SSMA). Um cadastro de empresas qualificadas em SSMA é mantido na base de dados de Suprimentos, sendo periodicamente reavaliado quanto às condições de certificação.

Para se cadastrar na base de fornecedores da Vale, acesse www.vale.com/fornecedores, e clique na seção “Seja um Fornecedor” para proceder com o cadastro.

4. Contratação de Fornecedores



O processo de contratação da Vale leva em consideração as práticas e performance histórica de SSMA dos fornecedores, através de indicadores proativos e reativos.

Nos contratos em que houver subcontratação (o que requer autorização da Vale), as empresas subcontratadas devem atender todas as cláusulas contratuais, as normas de SSMA e a legislação em vigor, além de todos os requisitos deste guia. É de responsabilidade da contratada da Vale garantir o atendimento destes itens, devendo a mesma fornecer para a Vale toda as documentações ou informações de SSMA da subcontratada.

4.1 Especificação Técnica ou Requisição Técnica

A Vale informa na Especificação Técnica ou Requisição Técnica a classificação do contrato conforme os riscos de SSMA identificados no escopo, baseada na Matriz de Risco da Vale. A classificação dos riscos de SSMA pode ser baixo, médio, alto e muito alto.

Na Especificação Técnica ou Requisição Técnica serão informadas as particularidades que podem interferir na execução do escopo do contrato e que devem ser consideradas na proposta técnica que será elaborada pela proponente, assim como itens identificados ao longo desse documento.



Foto: Ricardo Teles

4.2 Visita técnica

Na Especificação Técnica ou Requisição Técnica é informada a necessidade ou não de visita técnica, que tem como objetivo sanar dúvidas, incluindo questões de SSMA. Para contrato com risco médio, alto ou muito alto é necessária a participação de profissional da proponente que possua conhecimento em SSMA.

Exemplos de itens que podem ser abordados, não se limitando a estes:

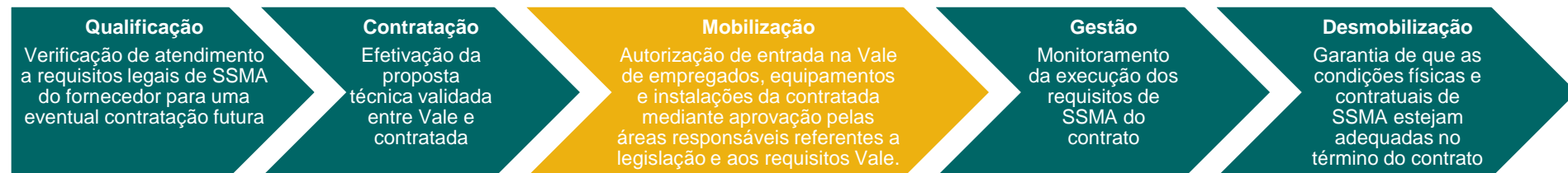
- Cenários de riscos e aspectos de SSMA dos processos;
- Conhecer os locais da Vale onde o serviço será executado e atividades que possuam interface com o escopo;
- Obrigações das contratadas com aspectos de SSMA;
- Local para instalação dos canteiros (se aplicável) e condições mínimas de SSMA.

4.3 Proposta técnica

As empresas contratadas devem apresentar em suas propostas técnicas (PT) informações de SSMA conforme solicitado nas especificações técnicas. A empresa deve destacar na PT os itens de SSMA da ET que não serão atendidos durante a prestação do contrato pelo fornecedor, com a devida justificativa, para a análise da Vale.

Na análise da proposta técnica elaborada pela contratada, o gestor de contrato irá verificar a aderência a este Guia e aos itens de SSMA definidos na Especificação Técnica ou Requisição Técnica. Nessa etapa, a proponente terá a oportunidade de sanar dúvidas sobre requisitos de SSMA.

5. Mobilização de Contratada



Para mobilização e acesso às áreas da Vale, seja de empregados, equipamentos ou instalações, a contratada deve seguir as orientações estabelecidas no Guia de Mobilização de Prestadores de Serviço, neste Guia de SSMA para Fornecedores, especificação técnica e procedimentos locais.

A contratada deve fornecer ou postar os documentos para a mobilização contendo todas as informações obrigatórias conforme legislação e requisitos Vale, se comprometendo com a consistência e confiabilidade dos dados. Se os documentos apresentarem necessidade de ajustes, a contratada deverá regularizar sob pena de desmobilização, notificações e multas.

No decorrer da execução do contrato a contratada deve atualizar os documentos nos sistemas Vale de acordo com os requisitos legais ou quando estes forem solicitados pela Vale .

O Guia de Mobilização de Prestador de Serviço está disponível na Página de Fornecedor da Vale, na seção Sou um Fornecedor.

5.1 Reunião de Início do Contrato (Kick-Off)

É a reunião prévia ao início das atividades do fornecedor, a fim de garantir o conhecimento de temas importantes de SSMA da localidade Vale. Visa também apresentar, esclarecer e divulgar as atribuições do gestor de contrato, fiscal do contrato, preposto (representante da contratada), equipes de SSMA da Vale e da contratada e da Segurança Empresarial no atendimento à legislação e diretrizes Vale de SSMA, além de esclarecimentos quanto ao processo de mobilização dos empregados contratados.

Os representantes do fornecedor devem aproveitar esta reunião para esclarecer todas as dúvidas relativas à SSMA para a mobilização, execução e desmobilização do contrato, como prazos para as demandas, acessos a sistemas (se for requerido), fornecimento de relatórios, informações e indicadores, a fim de tornar a execução destas etapas mais eficientes ao longo do contrato.

Na reunião, serão discutidos minimamente os seguintes tópicos:

- Os riscos do ambiente onde serão executadas as atividades;
- Alinhamento sobre programas, procedimentos e diretrizes de SSMA Vale, incluindo:
- Apresentação do programa de inspeções da Vale;
- Procedimento de comunicação de eventos;
- Requisitos legais aplicáveis;
- Representante designado pela empresa;
- Gestão da performance do fornecedor;
- Cronograma de reuniões de SSMA dos fornecedores com a Vale;
- Processo de reporte mensal do efetivo e das horas trabalhadas;
- Alinhamentos sobre a desmobilização.
- Distribuição da equipe de SSMA da Vale e seus contatos;

Para contrato com risco para SSMA médio, alto e muito alto, é altamente recomendada a participação de um profissional de SSMA do fornecedor ou que possua conhecimento em SSMA.

5.2 Mobilização de instalações provisórias / áreas de vivência

A contratada deve atender as normas internas Vale, especificações técnicas e a legislação vigente no que diz respeito a mobilização de instalações provisórias e áreas de vivência, contendo, no mínimo:

- banheiros e condições sanitárias adequadas,
- recursos de combate a incêndio,
- caminho seguro e sinalização de segurança,
- coletores seletivos para resíduos,
- quadro de gestão a vista,
- estacionamento sinalizado e segregado para veículos e equipamentos,
- rota de fuga e ponto de encontro sinalizados.

Após a instalação dos canteiros, a contratada deve solicitar ao gestor do contrato a realização de inspeção para aprovação e liberação.

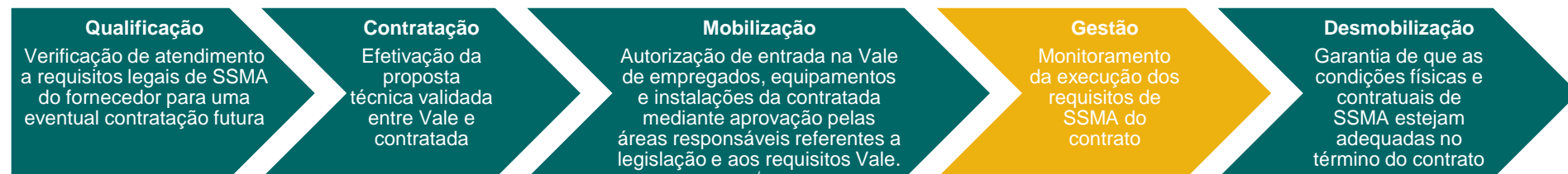
5.3 Mobilização de equipamentos

A contratada somente deverá iniciar o deslocamento de veículos e equipamentos para a área onde o contrato será executado após confirmação de que todas as condições de operação e segurança estão atendidas, incluindo diretrizes de RAC e de legislação local.

Os veículos e equipamentos devem possuir um plano de manutenção preventiva baseado nas diretrizes do fabricante ou elaborado por profissional técnico habilitado.

Antes da sua primeira utilização na Vale, os veículos e equipamentos devem ser submetidos a uma inspeção formal por profissional da própria contratada ou Vale e ser registrada.

6. Gestão da Contratada



Durante a vigência do contrato com a Vale, a contratada deverá aplicar integralmente o VPS (Vale Production System) bem como os requisitos de SSMA que são disponibilizados no site da Vale.

Os documentos relacionados neste capítulo, estão disponíveis na internet Vale, na seção Sou um Fornecedor.

6.1 Gerenciamento de riscos de SSMA

A contratada deve assegurar que os riscos, aspectos e impactos de SSMA referentes ao contrato estejam identificados, analisados, mitigados (ou controlados) e monitorados. É primordial que todas as Regras de Ouro sejam inteiramente respeitadas. Deve também orientar todos seus empregados sobre os riscos e controles das atividades em que estão envolvidos, assim como empoderar que um empregado use o direito de recusa sempre que houver alguma situação de risco grave e iminente para a sua segurança ou de seus colegas em que não houver consenso nas medidas de controle para que a tarefa seja executada de forma segura.

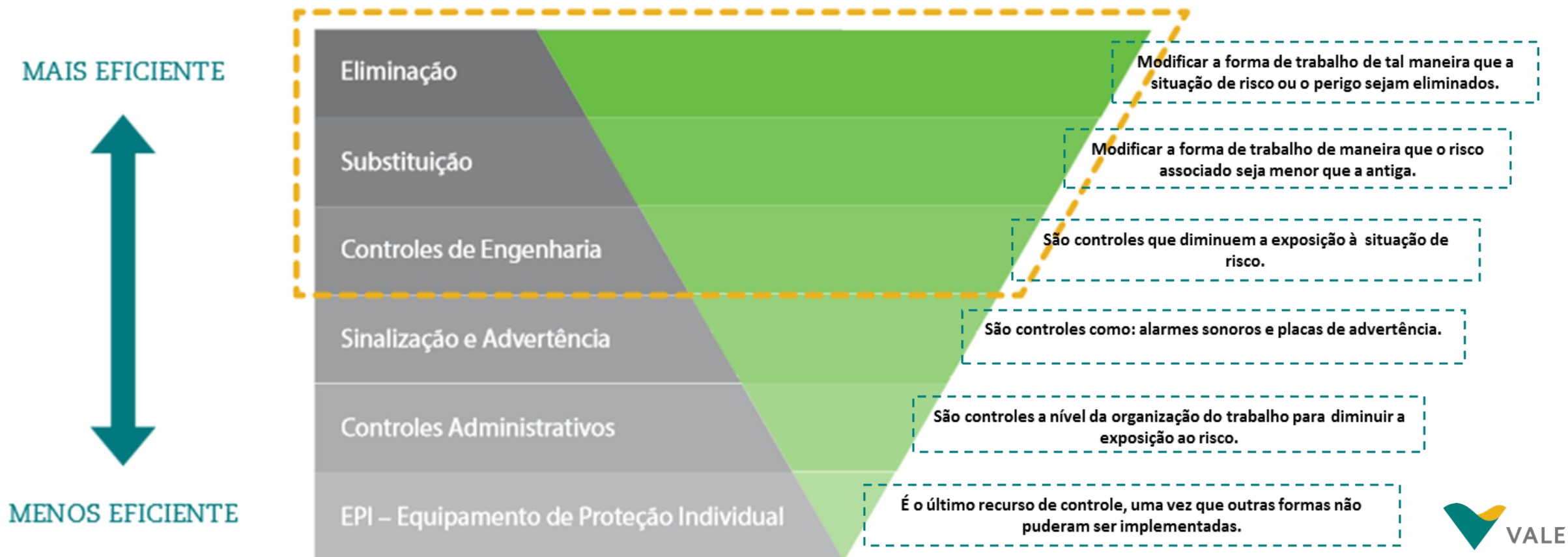
A identificação dos cenários de riscos, aspectos e impactos deve ser realizada conforme as diretrizes estabelecidas na Avaliação Preliminar de Riscos (APR) e Levantamento de Aspecto e Impacto Ambiental (LAIA) e na Análise de Riscos da Tarefa (ART).

6.1 Gerenciamento de riscos de SSMA (continuação)

A contratada poderá utilizar metodologia e formulários próprios para Registro de Condição Insegura desde que apresente a devida sistematização deste processo e aprovação pelo Gestor do Contrato e profissionais SSMA VALE.

A fim de garantir maior efetividade na eliminação / controle dos riscos, a liderança da contratada deve considerar a aplicação da hierarquia de controles, priorizando sempre os controles mais eficientes.

Os resultados das Análises de Risco e do Levantamento de Aspecto e Impacto Ambiental da Vale que possuam interfaces com o escopo do contrato serão informados na Especificação Técnica ou Requisição Técnica.



6.1.1 Avaliação de Risco da Tarefa – ART

A Análise de Risco da Tarefa (ART) é um método de análise de riscos que consiste em identificar, em cada passo dessa tarefa, as causas, situações de riscos ou perigos e medidas de controles que devem ser aplicadas para que um evento indesejável não ocorra ou para que as consequências desses eventos sejam mitigadas. Uma vez estabelecidas essas informações, realiza-se a classificação de risco em cada passo dessa tarefa, a partir da probabilidade e severidade. A ART deve ser desenvolvida por empregado Vale ou contratado conhecedor da metodologia e por empregado Vale ou contratado conhecedor da tarefa a ser realizada, durante a etapa de planejamento desta tarefa.

Os procedimentos operacionais Internos da contratada poderão ser solicitados para avaliação da Vale. É esperado que os procedimentos apresentem o passo a passo da execução segura das atividades ou operação do equipamento numa linguagem simples e adequada para os usuários.

Além dos procedimentos descritos anteriormente, a contratada deverá cumprir integralmente os procedimentos locais e demais treinamentos aplicáveis por função, que serão disponibilizados na reunião inicial do Contrato.

6.1.2 Permissão de Trabalho Seguro – PTS

O processo de PTS envolve as etapas de pré-planejamento, planejamento, programação e execução de uma determinada tarefa através do conhecimento prévio dos riscos e definição dos controles. Ela deve ser realizada antes do início da atividade, visando proteger os executantes das tarefas que possuam risco alto ou muito alto e que são realizadas na área de um outro dono. A PTS também deverá ser emitida sempre que for demandada por um requisito legal ou outro requisito externo, em qualquer circunstância.

A designação e treinamento de emitentes e executantes credenciados para atendimento ao processo de PTS deve seguir orientação das áreas de acordo com os critérios estabelecidos na PNR-000031 – Diretrizes para Permissão de Trabalho Seguro.

O material de treinamento está disponível na seção “Sou um Fornecedor”, na página da VALE na internet.

6.1.3 Avaliação Preliminar de Risco – APR

A Análise Preliminar de Riscos (APR) é uma metodologia de varredura de riscos, a partir do mapeamento de áreas físicas e processos.

A metodologia da APR prevê a listagem de todas as áreas físicas e o mapeamento de todos os processos produtivos que ocorram em cada uma dessas áreas. Uma vez que todos os processos estão identificados e localizados, inicia-se a análise do risco identificando todas as situações de riscos em cada processo, por área física. Essa abordagem, apesar de permitir uma varredura com alto grau de cobertura dos riscos, a APR tem um nível de profundidade baixo dado que pretende ser apenas uma avaliação preliminar.

A APR é o ponto de partida de qualquer iniciativa de avaliação de riscos de processos e permite: (i) identificar os cenários de risco com maior potencial de severidade (ii) além de atuar na redução do risco dado que indica quais cenários de riscos que necessitam de ações de redução do risco.

6.1.4 Levantamento de Aspecto e Impacto Ambiental – LAIA

O Levantamento de Aspecto e Impacto Ambiental (LAIA) é um processo que tem por objetivo identificar e avaliar os aspectos e impactos ambientais associados às atividades, insumos, produtos e serviços que ocorrem dentro das unidades operacionais da Vale. Assim visa determinar a sua significância ao meio ambiente, assegurando –se:

- Correta identificação dos Aspectos Ambientais Significativos das atividades, insumos, produtos e serviços;
- Definição dos Controles Operacionais necessários para tratamentos dos impactos ambientais significativos.

6.2 Controle operacional

A contratada deve estabelecer seus controles operacionais baseados nas avaliações de risco e aspectos/impactos, requisitos legais e requisitos da Vale, assegurando a implantação de ações eficazes para mitigação dos riscos e controle dos aspectos identificados. São descritos abaixo os principais controles operacionais de SSMA da Vale:

6.2.1 Requisitos de Atividades Críticas (RAC)

Os RACs são controles fundamentais do nosso VPS com o propósito de preservar a vida dos empregados durante a execução das atividades.

A contratada deve analisar a Especificação Técnica para mapear a aplicabilidade dos RACs e definir a necessidade de medidas de controle para cada RAC. Alguns destes requisitos envolvem a compra de equipamentos e de EPIs adequados, a realização de treinamentos específicos, dentre outros.



Estes requisitos precisam ser previamente conhecidos, planejados e integralmente aplicados antes do início da execução do contrato. Assim, é necessário que a contratada leia e entenda estes requisitos para uma correta precificação do contrato.

Ao longo do contrato, os RACs devem ser atendidos integralmente pelas contratadas e suas subcontratadas, sendo responsabilidade da contratada realizar autoavaliações periódicas para garantir o cumprimento de 100% dos requisitos aplicáveis às suas atividades, inclusive novas revisões.

Para acesso ao material completo dos RACs, acesse a página de fornecedores da VALE na internet.

6.2.2 Programa de Prevenção de Fatalidades (PPF)

Tem como objetivo estabelecer requisitos e padrões para que os riscos dos cenários com alto potencial de severidade sejam continuamente gerenciados, priorizando a prevenção de acidentes graves, vidas mudadas e fatalidades, buscando sempre o exemplo da liderança e engajamento dos empregados.

A contratada é considerada na estratégia de prevenção de fatalidades da Vale, conforme diretrizes corporativas e requisitos legais. Os requisitos do PPF da área onde será executado o contrato serão considerados na Especificação Técnica ou Requisição Técnica. O PPF da Vale não impede que a contratada tenha seu próprio programa.

6.2.3 Equipamentos de proteção individual (EPI)

A contratada deve definir e utilizar os EPIs adequados aos riscos de suas atividades e em atendimento aos requisitos legais. As particularidades referentes à especificação de EPIs para acesso às áreas da Vale são definidas na Especificação Técnica ou Requisição Técnica. É obrigatório o uso de uniforme padronizado por empresa e que permita a fácil identificação dos empregados nas frentes de serviço.

Os uniformes e EPIs devem ser fornecidos e trocados pela contratada de acordo com a validade ou estado de conservação. A Vale se reserva ao direito de fiscalizar e, se necessário, exigir a substituição dos mesmos, sob pena de restrição do acesso do empregado às frentes de serviço até a regularização da situação.

6.2.4 Controles de saúde ocupacional

Controle	Descrição
Programa de dependência química	É proibido possuir ou consumir qualquer bebida alcoólica ou substância ilegal nas dependências da Vale. É responsabilidade da contratada monitorar, em conformidade com a legislação local, seus empregados antes de entrarem nas áreas da Vale e durante o turno de seu trabalho. Os empregados que forem encontrados sob a influência de álcool ou drogas na Vale devem ser retirados do local. A Vale poderá solicitar a elaboração de um Programa de Dependência Química com o objetivo de prevenir que qualquer empregado que esteja sob efeito de álcool e drogas acesse a frente de trabalho.
Doenças endêmicas e saúde do viajante	A contratada deve elaborar e implementar um Programa de Prevenção de Doenças Endêmicas e Saúde do Viajante quando atuar em áreas remotas e com doenças endêmicas graves, tais como malária e febre amarela.
Higiene ocupacional	A exposição de empregados das contratadas a agentes químicos, físicos e biológicos deve ser gerenciada de modo a identificar e controlar as exposições acima dos limites de exposição ocupacional determinados pela legislação local.
Ergonomia	A contratada deve possuir programa que contemple critérios para gestão dos riscos ergonômicos aos quais seus empregados estão expostos.
Fadiga	Caso a fadiga seja identificada como um fator de risco mapeado nas análises de risco das atividades da contratada, como em contratos que incluam a conduções de veículos leves ou operação de equipamentos pesados, deve haver um procedimento para prevenção da fadiga, conforme PGS-004099 – Diretrizes de Prevenção de Fadiga da Vale.
Programa de avaliação da capacidade funcional para a execução de RACs	Toda contratada que realizar atividades relacionadas às RACs deverá desenvolver um programa de controle médico para profissionais que executam atividades críticas.

6.2.4 Controles de saúde ocupacional (continuação)

Outros controles de saúde ocupacional

- Para toda atividade executada a céu aberto ou atividades que provoquem stress térmico, deve ser mantido um programa de reidratação e adotadas medidas para proteção solar;
- Os exames admissionais devem ser realizados de acordo com a legislação local e antes que o empregado seja contratado, avaliando, sobretudo, a sua capacidade física e emocional frente às tarefas que irá exercer. O exame médico admissional consiste obrigatoriamente em avaliação clínica com anamnese ocupacional, acrescido de exames complementares diretamente relacionados aos riscos do ambiente de trabalho e à caracterização da capacidade funcional.
- A empresa contratada deve fazer a gestão da saúde de seus empregados com abrangência na prevenção de doenças cardiovasculares. Os empregados com 40 anos ou mais devem ser submetidos a exame clínico, questionários direcionados e exames laboratoriais para cálculo de escore de risco cardiovascular (Escore de Framingham).
- Para as atividades listadas na tabela abaixo, as empresas contratadas devem observar a realização dos exames citados, em adição aos demais exames recomendados, incluindo-os nos documentos de gestão e atestados, quando aplicável.

Tabela: Exames para atividades específicas

ATIVIDADE ESPECÍFICA	RECOMENDAÇÃO EXAMES	PERIODICIDADE
Trabalhadores de refeitório	Exame protoparasitológico de fezes e coprocultura; sorologia para hepatite A	Admissional e anual
Vigilantes de empresas privadas	Avaliação psicológica para Vigilante	Admissional

6.2.4 Controles de saúde ocupacional (continuação)

- Vacinas recomendadas para atividades específicas estão listadas na tabela abaixo. Outras vacinas podem ser indicadas pela legislação local.

Tabela: Vacinas para atividades específicas

ATIVIDADE ESPECÍFICA	RECOMENDAÇÃO VACINAS
Trabalhadores de refeitório	Vacina contra Hepatite A (para empregados negativos)
Trabalhadores em área endêmica de febre amarela	Vacina contra Febre Amarela
Profissionais de saúde	Vacina contra Hepatite B (para empregados negativos)
Todos os trabalhadores	Vacina antitetânica
Trabalhadores em espeleologia	Vacina antirrábica
Todos os trabalhadores no Brasil	Imunização completa contra covid-19 obrigatória*

*Imunização completa: obtida 14 dias após a aplicação da segunda dose ou dose única (fabricante Janssen).

- Os empregados das empresas contratadas que são executantes de atividades críticas deverão realizar o tipo de exame (inicial, periódico, para mudança de risco ocupacional ou retorno ao trabalho) de acordo com o RAC mapeado.

6.2.5 5S

A contratada deve implantar, manter e verificar a eficiência do Programa de 5S, que é importante para aumentar a produtividade, otimizar os recursos, evitar acidentes e aumentar a satisfação dos empregados com o ambiente de trabalho.

6.2.6 Controles ambientais

As necessidades e especificidades de área relacionadas ao contrato, tais como consumo de água, tratamento ou destinação de efluentes, destinação de resíduos, emissões atmosféricas e outros são definidas na Especificação Técnica ou Requisição Técnica.

Controle	Descrição
Biodiversidade	<p>Não é permitido supressão de qualquer tipo de vegetação sem prévia autorização da Vale e dos órgãos ambientais competentes.</p> <p>Deve ser apresentado para a Vale os documentos que informem a origem dos insumos naturais, tais como areia, brita e madeira de origem florestal.</p>
Recursos Hídricos	<p>A contratada deve implementar controles ou barreiras físicas a fim de evitar impactos no solo e nos recursos hídricos em atividades como abastecimento, limpeza, drenagem, manutenções, armazenamento, entre outras. Em caso de acidente com equipamento que implique em impactos do solo ou água, a contratada deve remediar o dano causado e informar imediatamente à Vale.</p> <p>Efluentes (tratados ou não) gerados pela contratada não devem ser direcionados para corpos receptores, redes de drenagem pluviais e estações de tratamento sem prévia autorização da Vale.</p>
Emissões atmosféricas	<p>As atividades que envolvam emissões de particulados (movimentação de terra, transporte de granéis, manuseio ou estocagem de materiais pulverulentos, entre outras) devem possuir controles adequados como enclausuramento, umectação, aspersão de água, uso de aglomerantes, supressores de poeira ou outro sistema de despoeiramento.</p> <p>A contratada, que utiliza veículos a diesel para transporte de carga ou de passageiro deve atender legislação local quanto ao monitoramento das emissões atmosféricas.</p> <p>As atividades de pintura devem ser realizadas, preferencialmente, em cabines dotadas de sistemas de exaustão e tratamento de gases para controle de vapores orgânicos.</p>

6.2.6 Controles ambientais (continuação)

Controle	Descrição
Resíduos	<p>A contratada deve assegurar a segregação e armazenamento de seus resíduos, programa de resíduos da unidade local. Os recipientes como tambores, bombonas e outros, devem ser mantidos fechados de forma a evitar derramamentos, vazamentos, retenção de água de chuva e proliferação de vetores.</p> <p>Caso seja de responsabilidade da contratada transportar ou destinar resíduos, as autorizações ambientais, condições específicas e legislações aplicáveis devem ser atendidas e suas evidências devem estar disponíveis durante a vigência do contrato.</p> <p>Não é permitido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • queimar resíduos a céu aberto; • dispor resíduos de qualquer natureza diretamente no solo ou corpos hídricos; • dispor resíduos em pilha de estéril, sem autorização da Vale.
Gases de efeito estufa	<p>Caso solicitado na Especificação Técnica ou Requisição Técnica, a contratada deverá elaborar Inventário de Gases de Efeito Estufa, arquivar seus registros e apresentar à Vale quando solicitado.</p>
Gestão de produtos químicos	<p>A contratada deve identificar os cenários de riscos e autorizações necessárias para aquisição, transporte, manuseio, armazenamento, transferência, uso e pós uso de produtos químicos.</p> <p>A FISPQ ou ficha de emergência de cada produto químico deve estar facilmente acessível (no idioma local e dos seus usuários) para consulta, sendo que suas recomendações devem ser atendidas integralmente, incluindo sua identificação e armazenamento.</p> <p>Não é permitida a utilização de produtos químicos constantes na lista proibida. A utilização de produtos químicos da lista restrita deve ser justificada pela contratada e aprovada pela Vale, sendo recomendável a busca de sua substituição.</p> <p>As listas de Produtos Químicos com uso restrito e/ou proibido na Vale estão disponíveis na Página de Fornecedor na internet da Vale, na seção Sou um Fornecedor.</p>

6.2.6 Controles ambientais (continuação)

Controle	Descrição
<p>Gestão de impactos sociais e direitos humanos</p>	<p>A contratada deve realizar a identificação, avaliação e tratamento dos impactos sociais decorrentes de suas atividades de forma a prevenir, mitigar e compensar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos, atendendo aos requisitos legais e às diretrizes da Vale.</p> <p>A contratada deve respeitar as diversidades sociais e os aspectos culturais e zelar pelo bom relacionamento e boa convivência com as comunidades, com atenção especial aos grupos vulneráveis.</p> <p>A contratada deve estabelecer as medidas de prevenção e controle para evitar ou minimizar os riscos e impactos potenciais na saúde e segurança das comunidades que possam surgir de suas atividades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Excesso de ruído, vibrações e emissão de particulados; • Acidentes de trânsito ou excesso de velocidade envolvendo empregados contratados nas comunidades locais; • Exposição da comunidade a substâncias perigosas; • Impacto ou cumplicidade com a exploração sexual de crianças e adolescentes nas comunidades locais (por exemplo, em alojamentos ou moradias das contratadas próximas ou dentro das comunidades); • Uso próprio ou cumplicidade com o trabalho infantil na cadeia de valor; • Alteração dos índices de violência na área de influência direta e indireta; • Retenção de documentação de identificação dos funcionários por parte das contratadas; • Condições inadequadas de instalações no local de trabalho. <p>No caso de denúncias de violação de direitos humanos envolvendo direta ou indiretamente a contratada (ou suas subcontratadas), esta deve conduzir um processo para investigação e tratamento da alegação, garantindo a devida remediação aos afetados, bem como a comunicação dos impactos, das ações de remediação e dos resultados obtidos a todos os envolvidos, inclusive à Vale.</p>
<p>Manutenção da integridade das instalações e equipamentos</p>	<p>As instalações, máquinas, equipamentos e dispositivos de medição/ensaio da contratada que são críticos para SSMA devem ser inventariados e possuir plano de manutenção para garantir sua funcionalidade dentro dos parâmetros de controle estabelecidos e com a devida qualidade.</p> <p>A realização de qualquer tipo de manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) em máquinas, equipamentos e veículos de propriedade da contratada dentro das dependências da Vale estará condicionada aos requisitos contratuais ou autorização do gestor de contrato.</p>

6.2.7 Tratamento de não conformidades e de condições inseguras

Controle	Descrição
Tratamento de não conformidades	A contratada deve assegurar que as não conformidades que impactam SSMA (incluindo não atendimento a requisitos legais e Vale) sejam identificadas, informadas à Vale, registradas, analisadas e tratadas de modo eficaz, evitando a sua recorrência mediante planejamento e execução de ações corretivas e preventivas.
Tratamento de condições inseguras	A contratada deve identificar, registrar, comunicar, controlar ou eliminar condições inseguras a fim de prevenir acidentes, desenvolvimento de doenças ocupacionais e possíveis danos ambientais. A contratada poderá utilizar processo próprio para registro de condições inseguras desde que apresente a devida sistematização deste processo e aprovação pelo gestor de contrato.

6.2.8 Inspeções, Monitoramento e Avaliações

Inspeções e auditorias

A Vale fará inspeções e auditorias periódicas nas instalações e atividades da contratadas para verificar o atendimento aos requisitos e normas aplicáveis de SSMA. A contratada deve fornecer as informações e a documentação necessária para a realização destas inspeções e auditorias.

A contratada deve possuir um programa de inspeções, contendo, no mínimo, o planejamento, registro, avaliação dos resultados e análise crítica do programa, devendo considerar todo o escopo do contrato, além dos principais riscos e aspectos da área onde atua.

As inspeções devem focar na identificação de desvios, perdas reais ou potenciais que possam provocar danos à SSMA. As inspeções devem utilizar a legislação como referência mínima e devem incentivar a aplicação das melhores práticas de SSMA. A contratada poderá utilizar metodologia e formulários próprios de inspeções desde que apresente a devida sistematização deste processo e aprovação pelo gestor de contrato.

6.2.8 Inspeções, Monitoramento e Avaliações (continuação)

Inspeções e auditorias (continuação)

A contratada poderá ser parte do escopo do processo de auditoria de VPS da Vale, além de auditorias de Certificação/Manutenção realizadas por Organismos Certificadores na ISO14001 e/ou ISO45001.

Todas as não conformidades, oportunidades de melhorias e nos processos de auditoria serão endereçadas para a contratada e devem ser devidamente tratadas.

Monitoramento, indicadores de desempenho e melhoria contínua

A contratada deve definir uma sistemática de acompanhamento de indicadores de SSMA garantindo o rastreamento das informações, monitoramento do não atendimento das metas e ações para o tratamento de desvios. No mínimo os indicadores listados abaixo devem ser implementados, acompanhados e informados à Vale mensalmente.

Mensalmente, a contratada deve informar a totalização de efetivo de pessoal, de HHT e de eventos de acordo com o Procedimento de Gerenciamento de Incidentes de SSMA da Vale.

Tabela: Indicadores de

SSMA Tipo	Nome do indicador	Fórmula de cálculo
Proativos	Tratamento de condição insegura	$(\text{N}^\circ \text{ de condições inseguras tratadas} / \text{N}^\circ \text{ condições inseguras registradas}) * 100$
	Aderência aos protocolos de RAC	$(\sum [\text{N}^\circ \text{ de itens do protocolo de RAC atendidos}] / [\text{Total de itens do protocolo de RAC aplicáveis}]) * 100\%$
	Inspeções de SSMA	$(\text{N}^\circ \text{ de inspeções de SSMA realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de inspeções de SSMA planejadas}) * 100$
Reativos	Taxa de frequência de lesões ocupacionais registráveis (TRIFR)	$\{([\text{Lesões que geraram Fatalidade}] + [\text{Lesões Com Afastamento}] + [\text{Lesões Com Restrição}] + [\text{Lesões Com Tratamento Médico}]) / \text{HHT}\} * 1.000.000$
	Incidentes com severidade real grave, crítica ou muito crítica para meio ambiente	$\sum [\text{Incidentes com severidade real grave, crítica ou muito crítica para MA}]$
	Taxa de frequência de lesões ocupacionais com afastamento (LTFIR)	$\sum ([\text{Lesões Ocupacionais Com Afastamento}] / \text{HHT}) * 1.000.000$
	Taxa de frequência de incidentes de alto potencial para sérios acidentes	$\sum ([\text{Incidentes com alto potencial em S\&S}] / \text{HHT}) * 1.000.000$

6.2.8 Inspeções, Monitoramento e Avaliações (continuação)

Avaliação de performance e reconhecimento em SSMA

Controle	Descrição
Avaliação de performance	A avaliação de performance de SSMA das contratadas deve ser realizada periodicamente durante a execução do contrato e deve ser registrada para garantir o atendimento contratual e buscar a melhoria contínua do fornecedor. A avaliação será realizada conforme as diretrizes da Vale e os resultados das avaliações suportarão as ações de reconhecimento, seleção do fornecedor em contratações futuras e, quando necessário, bloqueio do mesmo.
Reconhecimento em SSMA	O reconhecimento de contratadas em SSMA deve ser realizado pela área de SSMA local com anuência do gestor de contrato com o objetivo reforçar o engajamento e comprometimento das empresas nos assuntos relacionados à SSMA. Contratadas com fatalidades, vidas mudadas ou acidentes ambientais com severidade real crítica ou muito crítica não devem ser consideradas no programa de reconhecimento durante 2 próximos ciclos de avaliação ou 1 ano após ocorrência do evento.

6.3 Gerenciamento de mudanças

Ao identificar qualquer necessidade de mudança que possa impactar direta ou indiretamente a SSMA (alterando os riscos dos processos ou atividades contempladas no escopo do contrato) a contratada deve informá-la previamente ao gestor ou fiscal do contrato e realizar análise seguindo as diretrizes do PNR-000101 – Gerenciamento de Mudanças.

6.4 Comunicação de eventos e abrangência

A contratada deve orientar seus empregados da obrigatoriedade em comunicar ao superior imediato a ocorrência de qualquer tipo de incidente. Todos os eventos de SSMA (pessoal, material e ambiental), eventos envolvendo comunidade, autos de infrações, multas ou notificações recebidas de autoridades, assim como reclamações de partes interessadas, devem ser imediatamente registrados e comunicados à Vale.

Na ocorrência de um evento, a contratada deve colaborar com a investigação das causas, não realizando qualquer mudança do cenário sem prévia autorização, disponibilizando seus empregados para entrevistas, apresentando as evidências solicitadas e colaborando na apuração dos fatos.

Ao término da investigação ou sempre que houver o compartilhamento de outros eventos, a contratada deve realizar uma análise interna para verificar se estas mesmas causas que contribuíram para que estes eventos ocorressem existem nos seus processos e adotar um plano de ação para sua eliminação.

O Procedimento de Gerenciamento de Incidentes está disponível na Página de Fornecedor, na internet da Vale, na seção Sou um Fornecedor.

6.5 Preparação e resposta à emergência

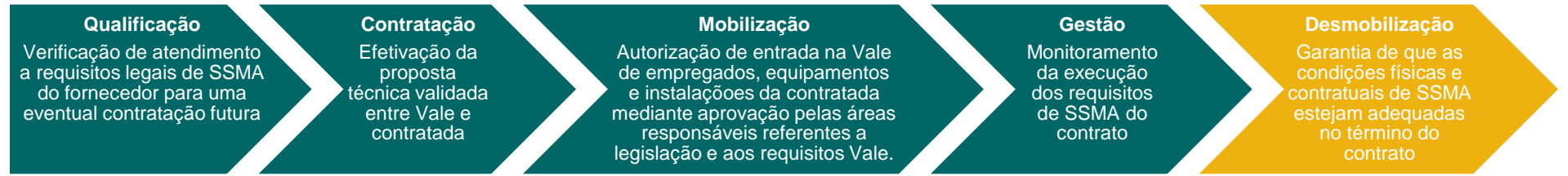
A Vale informará na Especificação Técnica ou Requisição Técnica a necessidade de elaboração do Plano de Atendimento à Emergência (PAE) pela contratada (incluindo os recursos que disponibilizará para atendimento a emergências) ou se ela estará inserida no PAE da Vale.

Se aplicável, a contratada deve elaborar e implementar o PAE de acordo com os requisitos legais locais e com os cenários de emergência inerentes ao escopo de suas atividades e compatível com o PAE da Vale local, contendo no mínimo:

- Cenários de suas atividades e recursos necessários para atendimento a emergências;
- Fluxo de comunicação e ações de mitigação e de controle dos impactos em caso de ocorrência de emergências;
- Programação de treinamentos e de exercícios simulados;
- Relação dos hospitais para onde seus empregados serão encaminhados.

A contratada deve garantir a assistência médica e hospitalar de qualidade para o empregado acidentado.

7. Desmobilização



Ao fim do contrato (ou em caso de desligamento de um empregado) a contratada deve realizar a desmobilização do empregado contratato atendendo procedimento local da Vale.

A devolução do crachá Vale é obrigatória caso o empregado não for mobilizado em outro contrato da mesma empresa.

A desmobilização de equipamentos, canteiros e outras instalações provisórias da contratada em áreas da Vale é de inteira responsabilidade da contratada que deverá assegurar que todas as condições de riscos e passivos de SSMA foram eliminadas ou controladas.

Glossário

- **Ação corretiva:** ação para eliminar a causa de uma não conformidade identificada e para prevenir a sua recorrência.
- **Ação preventiva:** ação para eliminar a causa de uma potencial não conformidade; é executada para prevenir a ocorrência; decorre de uma avaliação de riscos onde podem ser identificadas não-conformidades potenciais.
- **Atividade crítica:** Atividade considerada de alto risco de fatalidades ou vidas mudadas.
- **Atividades controladas:** atividades nas quais a Vale tem o direito formal e responsabilidade por garantir que seus requisitos de saúde e segurança sejam implementados e cumpridos. Nesse contexto, as atividades controladas podem ocorrer dentro ou fora dos sites, desde que estejam sendo realizadas sob interesse da Vale
- **Atividades não controladas:** atividades nas quais a Vale não tem o direito formal e responsabilidade por garantir que seus requisitos de saúde e segurança sejam implementados e cumpridos.
- **Exame ocupacional:** Os exames ocupacionais são exames que tem por objetivo a avaliação individual do impacto da relação saúde-trabalho sobre saúde e a definição da aptidão para o desempenho de determinadas tarefas. Incluem exame admissional, exame periódico, exame de retorno ao trabalho, exame mudança de função e exame demissional.
- **Indicadores proativos:** São os indicadores utilizados para avaliar as atividades/controles da organização que evitam perdas. Esse tipo de métrica é preditiva, isto é, precede ou indica acontecimentos futuros e permitem ações preventivas.
- **Indicadores reativos:** São os indicadores de consequência, utilizados para medir desempenho e permitir que a liderança os monitore. Esse tipo de métrica é retrospectiva, isto é, mede dados relativos a situações/falhas que já ocorreram e requerem ação corretiva.
- **Não conformidade:** Não atendimento a um requisito Vale ou legislação local.

Disposições Finais

As contratadas, ao executarem atividades para a Vale, são responsáveis pela gestão dos empregados, processos, serviços, atividades, instalações e equipamentos utilizados no cumprimento do objeto do contrato, respondendo pela saúde e segurança de seus empregados e do meio ambiente.

O cumprimento das obrigações de SSMA aqui previstas não eximem as contratadas de adotarem, respeitarem e cumprirem outras medidas, principalmente de ordem legal, que venham a prevenir ou controlar riscos e assegurar a saúde e segurança de seus empregados e do meio ambiente.

A Vale poderá embargar ou interditar os serviços da contratada, total ou parcialmente, sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e iminente de SSMA ou para as comunidades ou ainda pelo não cumprimento da legislação e das normas da Vale.

Caso as informações fornecidas para as contratadas não sejam suficientes para esclarecer todas as dúvidas deve ser feita uma consulta direta ao gestor de contrato para esclarecimentos.



VALE